



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro APROVOU, e eu, Prefeito do Município de Quatis, sanciono a seguinte Lei.

LEI N.º 1.147 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAL POR ANULAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R\$453.308,18 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº.:4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por anulação orçamentaria no valor de R\$ 453.308,18 (Quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e oito reais e dezoito centavos) e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberto no Programa: 12.361.123.2.026 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: o montante total de R\$ 453.308,18 (Quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e oito reais e dezoito centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
620	4.4.90.51.00.00	07	Obras e Instalações	453.308,18
TOTAL				453.308,18

Art. 2º - As despesas decorrente do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de Suplementação por anulação no Programa: 12.361.123.2.026 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL e 11.333.903.2.336 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ, o montante total de R\$ 453.308,18 (Quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e oito reais e dezoito centavos) de acordo com Art. 43, §1º, inc. III da Lei Nº 4320/64.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.123.2.026 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
157	3.3.90.30.03.00	07	Combustível	101.000,54



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

574	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	42.413,69
610	3.3.90.49.00.00	07	Auxílio-Transporte	100.000,00
TOTAL				243.414,23

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

11.333.903.2.336 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ				
169	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	209.893,95
TOTAL				209.893,95

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º, inciso I e II decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 06 de Outubro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal